



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Senhor Deputado Claudio Abrantes



L I D O

Em: 09, 09, 17

REQUERIMENTO
(Do Senhor Deputado **Claudio Abrantes**)

RQ 2873 / 2017

Secretaria Legislativa

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 2873 / 2017
Fls. Nº 01 Beê

Requer a realização de audiência pública, no dia 29 de agosto de 2017, às 19h, para discutir a situação da Pediatria do Hospital Regional de Planaltina Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento nos artigos 85, 135, inciso III, alínea "d" e 239, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero a realização de audiência pública, no dia 29 de agosto de 2017, às 19h, para discutir a situação da Pediatria do Hospital Regional de Planaltina Distrito Federal, a ser realizada em Planaltina, em local a ser definido.

JUSTIFICAÇÃO

A crise na área da saúde pública do Distrito Federal, que é de amplo conhecimento de toda sociedade, tem causado à população transtornos muitas vezes irreparáveis, visto que os atrasos e ausências de atendimento podem agravar significativamente os efeitos da doença, resultando, inclusive, em morte.

A imprensa local tem noticiado rotineiramente as dificuldades enfrentadas pelos brasilienses na obtenção de remédios, na marcação de exames, consultas e no atendimento hospitalar, em especial na pediatria do Hospital Regional de Planaltina.

Diante disso, não restam dúvidas de que a carência de servidores na área de saúde é imensa, o que demanda ações céleres e efetivas do Poder Público ao ponto de minimizar os impactos sofridos com a deficiência de pessoal e a falta de profissionais na pediatria dos hospitais públicos distritais que sofre imensamente com um problema tão grave.

Ademais o quadro diminuto de pediatras nas unidades da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal coloca em risco a saúde das crianças, que são o bem maior do Estado, haja vista representarem os futuros cidadãos que darão continuidade aos objetivos perseguidos pela Carta da República.

Nesse sentido, não se pode olvidar que é dever do Poder Público envidar esforços no sentido de tutelar os direitos das crianças, inclusive os relacionados à preservação da saúde.

SECRE JAKIA LEGISLATIVA
Recebi em 08/08/17 às 14h30
Assinatura

Paulo Barbosa Pacheco
Assistente Legislativo - Gerente
S.R.C.

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS:
29 / 08 / 2017
HORA: 19hs LOCAL: EXTERNO

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Senhor Deputado Claudio Abrantes



O direito à saúde esculpido na Constituição Federal, em seu art. 196, mostra a importância do Estado na garantia dos direitos do cidadão.

Como podemos ver, o direito à saúde se insere na órbita dos direitos sociais constitucionalmente garantidos. Trata-se de um direito público subjetivo, uma prerrogativa jurídica indisponível assegurada à generalidade das pessoas. In verbis:

"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". (grifos nossos)

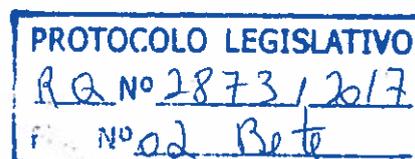
Tal preceito é complementado pela lei 8.080/90, em seu artigo 2º:

"A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício". (grifos nossos)

Considerando a importância do pleito, peço o apoio dos meus Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em de 2.017

Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
Sem Partido

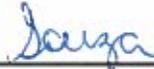


Assunto: Distribuição do Requerimento nº 2.873/17.

Autoria: Deputado (a) Claudio Abrantes

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa para inclusão na Ordem do Dia. (Art. 145, VIII do RICL).

Em 09/08/17



RITA DE CÁSSIA SOUZA

Matrícula 13.226

Secretaria Legislativa Substituta

